



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria —	
2. Três orçamentos —	
3. Parecer do gabinete do prefeito —	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade —	
6. Parecer do jurídico —	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. —	
13. Edital —	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes —	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos —	
17. Ata —	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato —	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 12/2022

Ivaí, 18 de janeiro de 2022.

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para perfuração de poço Semi- artesianos até 60 mts, que serão utilizados para a limpeza e irrigação dos prédios públicos.

Orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Diogenes Jarski
Secretário Geral
Dec. nº 214/2021

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí

LEONEL SABINO PINTO

C.N.P.J: 44.487.701/0001-72

CPF: 043.955.209-52

FONE: (42) 99846-0506

RUA JOÃO FRANCISCO LOPES, Nº243- JARDIM MARACANÃ
PONTA GROSSA/PR

ORÇAMENTO POÇO SEMI ARTESIANO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

CONTRATANTE RESPONSÁVEL: Diorgenes

- 4 Poços Semi Artesiano, perfuração até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1 HP, Cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.

Valores: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) cada poço.

Valor total: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO:

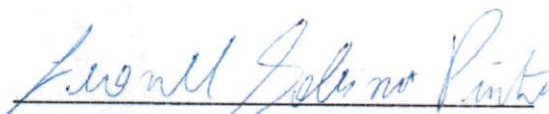
No fechamento do contrato R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) de entrada para compra de materiais para os 4 poços e o restante no término dos 4 poços.

PRAZO DE TÉRMINO DOS POÇOS:

Iniciando os serviços, 10 dias úteis para o término dos 4 poços.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Ponta Grossa, 04 de Janeiro de 2021.



LEONEL SABINO PINTO

C.N.P.J: 44.487.701/0001-72

CPF: 043.955.209-52

solicitado, repassamos orçamento para perfuração de 01 poço semi artesiano de 60m (sessenta metros), conforme discriminado abaixo:

- POÇO TUBULAR FREÁTICO VERTICAL PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA;
- PERFURAÇÃO EM 06";
- REVESTIMENTO COM TUBO PVC de 6";
- BOMBA SUBMERSA DE 0,5 A 1,0 CV;
- LAJE DE ISOLAMENTO SANITÁRIO;

Garantia mínima de 10.000 litros de água / dia, na hipótese de não ser atingida a vazão mínima, será realizada outra perfuração.

Os serviços e materiais elétricos e hidráulicos, a serem feitos além da boca do poço, não estão inclusos neste orçamento.

A profundidade será de até 60 metros.

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEISMIL REAIS).

ATENCIOSAMENTE

PERFURASUL PERFURAÇÕES E SONDAGENS LTDA.

CNPJ: 72.147.358.0001-52

Avenida Ponta Grossa, 434, casa - Pirai do Sul - Paraná

FONE/WHATSAPP: (42) 99822-5357

Pirai do Sul, 20 de dezembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a **Obra - Perfuração de 04 poços semi - artesianos, em locais públicos a serem definidos pela administração.** segue anexo ao ofício descrição completa dos itens dos a serem prestados, quantidades pretendidas, bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 48.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 27 de Janeiro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 26/01/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					800.000,00	800.000,00	26.477,21	773.522,79
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					800.000,00	800.000,00	26.477,21	773.522,79
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração								
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					800.000,00	800.000,00	26.477,21	773.522,79
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)								
Total Geral					800.000,00	800.000,00	26.477,21	773.522,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/01/2022
Contas de despesa: 250

26/01/2022 06:16:34



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/01/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.000.000,00	1.000.000,00	53.773,93	946.226,07
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				1.000.000,00	1.000.000,00	53.773,93	946.226,07
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração							
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.000.000,00	1.000.000,00	53.773,93	946.226,07
00300 E 00000 0000Q/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							
Total Geral				1.000.000,00	1.000.000,00	53.773,93	946.226,07

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/01/2022

Contas de despesa: 300

26/01/2022 08:16:28

Emitido por: MARCIO MARQUES SCP550, na versão: 5528 u

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 26/01/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0402.2007	Atividades da Divisão de Administração						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
00330	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral				250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/01/2022
Contas de despesa: 330

26/01/2022 08:16:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra - Perfuração de 04 poços semi - artesianos, em locais públicos a serem definidos pela administração.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, para a **Obra - Perfuração de 04 poços semi - artesianos, em locais públicos a serem definidos pela administração**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 48.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 27 DE JANEIRO DE 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 37/2022

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
37	Contratação de Serviço	27/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Terrenos Públicos. (a serem definidos).		30 Dias	

Descrição:

Obra - Perfuração de 04 poços semi artesianos (mão de obra e materiais), em locais públicos a serem definidos pela administração.

Justificativa:

Para limpeza e irrigação dos prédios e locais públicos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042517	Perfuração de Poços Semi Artesiano.	SERV	4,00	12.000,00	48.000,00
	- Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.				
TOTAL					48.000,00
TOTAL GERAL					48.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 37/2022

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
37	Contratação de Serviço	27/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	71/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Terrenos Públicos. (a serem definidos).		30 Dias	

Descrição:

Obra - Perfuração de 04 poços semi artesianos (mão de obra e materiais), em locais públicos a serem definidos pela administração.

Justificativa:

Para limpeza e irrigação dos prédios e locais públicos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042517	Perfuração de Poços Semi Artesiano.	SERV	4,00	12.000,00	48.000,00
	- Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.				
				TOTAL	48.000,00
				TOTAL GERAL	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.**

Ivaí-PR, 27 de janeiro de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE XXX DE 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1º - PREAMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2022 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope**;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta**;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia XX/XX/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia XX/XX/2022**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 48.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

ES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5.5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Fora do envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, **fora do envelope, separadamente.**

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital).**

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente da ata e praticar todos os demais atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa ESProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora.

Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13- PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Fôrem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 365 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição e para iniciar a execução é de 05 dias e será contado a partir da ordem de serviço.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito às penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

19- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 – RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira, e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE XXX DE 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ-76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Declaramos que o (s) profissional (is) da minha empresa possui (possuem) aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 37/2022

Etiquetas Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
37	Contratação de Serviço	27/01/2022	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	71/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A prazo	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
Terrenos Públicos. (a serem definidos).	30 Dias		

Descrição:
Obra - Perfuração de 04 poços semi artesianos(mão de obra e materiais), em locais públicos a serem definidos pela administração.

Justificativa:
Para limpeza e irrigação dos prédios e locais públicos.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042517	Perfuração de Poços Semi Artesiano.	SERV	4,00	12.000,00	48.000,00
- Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.					
TOTAL					48.000,00
TOTAL GERAL					48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada, ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 365 dias e para iniciar a execução é de 05 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e às disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	/ Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 27 de janeiro de 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

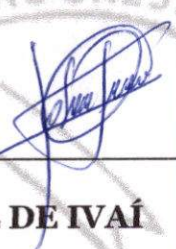
MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 27 de janeiro de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoll Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Franchine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Grantska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoll Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


EDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADENIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ival, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ival - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kicht - Secretária Municipal de Saúde;
Wictor Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

MÚLTIPLA DE RECEBIMENTO

Procedimento Administrativo nº 003.77.005.6/2001-15, livro público nº 147, e Livro nº 15, para publicação e beneficiamento de diâmetro (L2 41-55) e se implantado em L2/19.



ACABADOR DE MÁQUINAS E GRANTO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUMENTO DE ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUMENTO DE ENXADADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARISTADOR DE MÁQUINAS E GRANTO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MÁQUINAS E GRANTO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFECÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENXADADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PINTOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALANCEIRO DE CREDITARIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOLEIADISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTIRO AUXILIAR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASSEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRO - EXCLUSIVO CONTÁBIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMPESTA DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRUPOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COFETEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fidei ou o site empregador/inter, govt. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná. Telefone 42 - 3224 - 0387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem cozer-se e conspurcaram-me os documentos expedidos pelo artigo 1525 nº 1, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHALIL BADERALVAES E EDUARDO KONAK CARDONA

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o no termo da Lei. Livros e presentes para ser afiançado um cartório, no lugar do costume.

DANIELLE MIALENI VILAS BOAS

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

TOBIAS DA SILVA PRÍNCIPE Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SAGRO TRIBUTOS ME

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Valor total do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

TOBIAS DA SILVA PRÍNCIPE Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SAGRO TRIBUTOS ME

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Valor total do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022

Local: Ponta Grossa, Paraná

Assinatura: [Assinatura]

Data: 10/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Dentse Maleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Böbek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wlco Eduardo Bonetto - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Debórah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniská

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Stombalo Chaila - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diongenes JarSKI - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Stombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

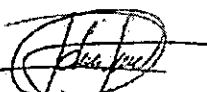
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

***Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenês Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diongenes Jurski - Secretária Municipal de Administração;
Egisilaine Zubert e Juliana Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Memiak - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002:

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fátima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade do pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras: Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1- PREAMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **15 de fevereiro de 2022 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte - **envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope**;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta**;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Minuta do contrato.

ANEXO 011 – Relação de documentos para Certificado Cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 14/02/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia 15/02/2022**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 48.000,00.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

ES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública do certame, fora do **envelope, separadamente.**

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital).**

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente da ata e praticar todos os demais atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretária Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo à micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora.

Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço **POR LOTE**, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final da sessão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 365 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição e para iniciar a execução é de 05 dias e será contado a partir da ordem de serviço.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito às penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93):

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93)

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

J.

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

60

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

____ (Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Declaramos que o (s) profissional (is) da minha empresa possui (possuem) aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 37/2022

Equipiano Página:1

Solicitação	Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
37		Contratação de Serviço	27/01/2022	1

Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado
2100-8		DIORGENES JARSKI	71/2022

Local	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega	Prazo
Local	30 Dias
Terrenos Públicos. (a serem definidos).	

Descrição:
Obra - Perfuração de 04 poços semi artesianos(mão de obra e materiais), em locais públicos a serem definidos pela administração.

Justificativa:
Para limpeza e irrigação dos prédios e locais públicos.

Lote	001	Lote 001
------	-----	----------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042517	Perfuração de Poços Semi Artesiano.	SERV	4,00	12 000,00	48 000,00
- Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.					
TOTAL					48.000,00
TOTAL GERAL					48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 365 dias e para iniciar a execução é de 05 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 011 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

S

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guarutuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

O Arquivo na íntegra desta alteração pode ser consultado no Portal da Transparência do Município no Link: <https://guarutuba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guarutuba, 28 de janeiro de 2022.

Patricia L.C. Rocha da Silva
Pregoeira

7338/2022

Itaperuçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Data Limite para Abertura de proposta: até 14/02/2022 às 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 14/02/2022 às 09h00min.
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convenio nº 508/2021 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022

Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

7351/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesanais em locais públicos a serem definidos pela administração.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7611/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7619/2022

Ivaté

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor global, do seguinte **OBJETO** registro de preço para futura e

eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.982,05 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **RECURSO:** Os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da SEAB, que será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e do Município de Ivaté o valor de R\$ 6.982,06 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

7509/2022

Japira

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO de Japira, torna público que às 09h00min horas do dia 22/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	586.666,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

7331/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRÍCOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

7357/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO****OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesianos em locais públicos a serem definidos pela administração.**Recebimento e protocolo dos envelopes:** 14/02/2022 até às 16h30min.**Sessão de julgamento:** 15/02/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9484AF2D**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO****OBJETO:** Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.**Recebimento e protocolo dos envelopes:** 14/02/2022 até às 16h30min.**Sessão de julgamento:** 15/02/2022 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:83F92862**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA nº 935/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1621

08001103011001103844905200000 1620

08001103011001204244905200000 1980

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/02/2022 - 09h00min.**Data de início da fase de LANCES:** 10/02/2022 - a partir das 09h30min.Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 28 de janeiro de 2022**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EEADAFD1**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 031/2022****PORTARIA Nº 031/2022**O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **JAIR DE LIMA, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 28 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:EBC00CA8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 030/2022****PORTARIA Nº 30/2022****SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito do Município de Ivai.**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ** Sr. **IDIR TREVISIO**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei 1425/2021:**Considerando** as solicitações e justificativas emanadas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde;**RESOLVE:****Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** que, tendo em vista a necessidade de contratação em caráter temporário, autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de:

- Professor;
- Professor de Educação Física;
- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Tec. de Enfermagem;
- Agente Comunitário de Saúde;
- Agente de Endemias
- Motorista

Art. 2º. Os interessados deverão aguardar a publicação de edital especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS no órgão oficial do Município;**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ivai - PR, 28 de janeiro de 2022.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal de Ivai



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.918.797/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JOAO MARIA - POCOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Mal. Candido Rondon	NÚMERO 39	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO saojoamariapocos@yahoo.com.br
TELEFONE (42) 9989-6155		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **08:58:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5749/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NADYA DAS GRAÇAS JANOSKI DRABESKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NADYA DAS GRAÇAS JANOSKI DRABESKI

RNP: 1712061267

Registro: PR-131893/D

Título profissional: GEOLOGA

Número da ART: 1720205205481 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 10/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: JOAO MARIA DE SOUZA - ME

Contratante: MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS CNPJ: 77.003.424/0001-34

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 801

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRUDENTOPOLIS UF: PR CEP: 84400-000

Contrato: celebrado em 27/10/2020

Valor do contrato: R\$ 49.790,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO Nº: S/Nº

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PRUDENTOPOLIS

UF: PR

CEP: 84400-000

Coordenadas Geográficas: -25,030503 x -51,133608

Data de início: 27/10/2020 Conclusão efetiva: 27/06/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ: 77.003.424/0001-34

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Condução de serviço técnico de poços tubulares locação, 1 PONTO; **2- Condução de serviço técnico** Condução de serviço técnico de poços tubulares perfil construtivo, 1 OBRAS; **3- Condução de serviço técnico** Condução de serviço técnico de poços tubulares perfil geológico, 1 OBRAS; **4- Execução** Execução de obra de poços tubulares perfuração, 1 OBRAS; **5- Execução** Ensaio de poços tubulares ensaio de bombeamento, 1 OBRAS; **6- Execução** Condução de serviço técnico, Ensaio de poços tubulares de medição de vazão de poço tubular, 1 OBRAS

Observações:

REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA PARA POÇO TUBULAR JUNTO AO IAT.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5749/2021

15/09/2021 20:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 276134/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 276134/2021.

CAT nº 5749/2021 de 15/09/2021, página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

CONTRATANTE:

Município de Prudentópolis – CNPJ: 77.003.424/0001-34 – Contato: (42) 3446.8000
Rua Rui Barbosa, 801, Centro – Prudentópolis – PR – CEP: 84.400-000

CONTRATADO:

JOÃO MARIA DE SOUZA ME – CNPJ: 22.918.797/0001-43
Rua Marechal Cândido Rondon, 39 – Centro – Prudentópolis – PR – CEP: 84.400-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e para quem possa interessar, que a empresa JOÃO MARIA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.797/0001-43, com sede na Rua Mal. Cândido Rondon, nº 39, Centro, Prudentópolis, Paraná, realizou e entregou de forma satisfatória os serviços de **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 300 METROS** incluindo:

- Execução de Perfuração de Poço Tubular Profundo;
- Materiais elétricos e hidráulicos, conjunto de moto bomba, painel e todos os componentes necessários;
- Serviços de transporte e instalação dos materiais a serem utilizados para montagem do poço artesiano;
- Condução de serviço técnico de poços tubulares ensaio de bombeamento, perfil construtivo e perfil geológico;
- Requerimento de Anuência Prévia e Dispensa de Outorga para poço tubular junto ao IAT (Instituto Água e Terra).
- Responsável Técnica: Nadya das Graças Janoski Drabeski – Geóloga – CREA PR-131893/D - RNP: 1712061267
- Período de Execução: 27 de outubro de 2020 a 27 de junho de 2021.
- ART de Obra ou Serviço nº: 1720205205481.
- Valor do Serviço: R\$ 49.790,00 (Quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).
- Endereço da obra/serviço: Localidade de São Sebastião – Zona Rural – Prudentópolis – PR – CEP: 84.400-000 –
- Coordenadas Geográficas: -25.030503/ -51.133608

Prudentópolis, 10 de setembro de 2021

Simone S. Ziegmann

Simone Salanti Ziegmann Lopes

Gerente de Departamento

Simone Salanti Ziegmann
Gerente do D.O.C.FLA
SMMA
Mai 2014-3-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7871490

Nome Fantasia: SÃO JOÃO MARIA - POÇOS

Razão Social: JOAO MARIA DE SOUZA

CNPJ: 22.918.797/0001-43

Inscrição Municipal: 7871490

Atividade Principal: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Prudentópolis **Endereço:** RUA MAL. CANDIDO RONDON, 39, CASA, CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, terça, 10 de novembro de 2020

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20T3EIAGAV**

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA ANGELICA KUCZER"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90744405-81	22.918.797/0001-43	03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JOAO MARIA DE SOUZA ME**
Título do Estabelecimento **SAO JOAO MARIA - POCOS**
Endereço do Estabelecimento **RUA MAL CANDIDO RONDON, 39, CASA - CENTRO - CEP 84400-000**
FONE: (42) 3446-1002
Município de Instalação **PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 03/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	565.809.169-15	JOAO MARIA DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90744405-81

Emitido Eletronicamente via Internet
07/02/2022 10:27:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025929026-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.918.797/0001-43

Nome: JOAO MARIA DE SOUZA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

**Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO MARIA DE SOUZA

CNPJ 22.918.797/0001-43, no período compreendido entre 01/01/1999 e 17/01/2022.



PRUDENTOPOLIS/PR, 18 de Janeiro de 2022

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 047261.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO MARIA DE SOUZA
CNPJ: 22.918.797/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:16 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **AD1C.CB75.3F8B.F78E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.918.797/0001-43

Razão Social: DAO MARIA DE SOUZA

Endereço: R MAL CANDIDO RONDON 39 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR
/ 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020501263314976030

Informação obtida em 10/02/2022 09:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/04/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 413/2022**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMH5UFFH3JZX28B5R8**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:****RAZÃO SOCIAL: JOAO MARIA DE SOUZA****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

7871490

22.918.797/0001-43

816

ENDEREÇO

Rua Marechal Candido Rondon, 39 - Casa - Centro CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 18 de Janeiro de 2022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO MARIA DE SOUZA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2210007358
NIRE (Sede) 41803491542	CNPJ 22.918.797/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/07/2015	Início de Atividade 24/07/2015
Endereço Completo Rua MAL. CANDIDO RONDON, Nº 39, CASA, CENTRO-Prudentópolis/PR- CEP84400-000			
Objeto SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E BOMBAS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/06/2018	Número 20183079469	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO MARIA DE SOUZA Identidade: 37037389 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 565.809.169-15 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 09:01:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Y9MXDXG.



PRC2210007358

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MARIA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.918.797/0001-43

Certidão nº: 1604072/2022

Expedição: 17/01/2022, às 08:59:00

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MARIA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.918.797/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 22.918.797/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR - TOMADA DE PREÇO 009/2022

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – ANEXO 03**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro empresa e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DE SOUZA

CNPJ nº 22.918.797/0001-43

RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR CPF nº

565.809.169-15

Silvio Alcântara

Técnico em Contabilidade

CPF: 340.500.199-49

CRC: 030747



CNPJ: 22.918.797/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR - TOMADA DE PREÇO 009/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA – ANEXO 02

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 009/2022**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 009/2022**, realizado pela Município de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DE SOUZA

CNPJ nº 22.918.797/0001-43

RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR CPF nº 565.809.169-15



CNPJ: 22.918.797/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR - TOMADA DE PREÇO 009/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO – ANEXO 04

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Prudentópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DE SOUZA

CNPJ nº 22.918.797/0001-43

RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR CPF nº 565.809.169-15



CNPJ: 22.918.797/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR - TOMADA DE PREÇO 009/2022

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES – ANEXO 05

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Declaramos que o (s) profissional (is) da minha empresa possui (possuem) aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DE SOUZA

CNPJ nº 22.918.797/0001-43

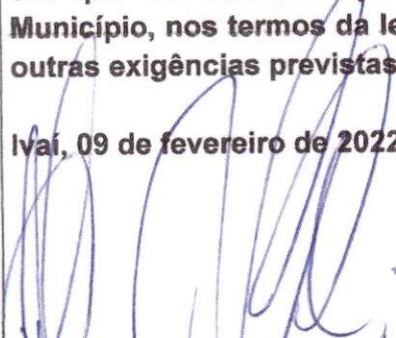
RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR CPF nº 565.809.169-15

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 006/2022	Validade: 09/02/2022 a 08/02/2023
Nome/denominação/razão social JOAO MARIA DE SOUZA	CNPJ/MF 22.918.797/0001-43
Endereço: R Mal. Candido Rondon, 39 BAIRRO: CENTRO PRUDENTOPOLIS/PR	CEP: 84.400-000 TELEFONE: (42) 9989-6155
Representante Legal: JOAO MARIA DE SOUZA - CPF Nº: 565.809.169-15	
Capital Social: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 09 de fevereiro de 2022.  WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	
 WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É COPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14 / 02 / 22
COMISSÃO DE LICITAÇÃO




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

**Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"**

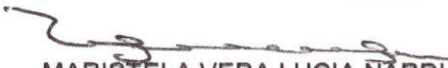
Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO MARIA DE SOUZA

CNPJ 22.918.797/0001-43, no período compreendido entre 01/01/1999 e 17/01/2022.



PRUDENTOPOLIS/PR, 18 de Janeiro de 2022


MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 19 / 02 / 22

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 047261.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: João Maria de Souza, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 39, Centro, Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ nº 22.918.797/0001-43, neste ato representada pelo administrador João Maria de Souza, CPF nº 565.809.169-15, RG nº 3.703.738-9 ao final assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: Geóloga Nádia das Graças Janoski Drabeski, pessoa física, residente na Rua Prefeito Antônio Witchemichen, nº 1280, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrito no CPF nº 069.730.249-04, RG nº 10.029.196-7, com registro no CREA/PR sob número 131893/D, ao final assinado, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**.

1. DO OBJETO

A **CONTRATANTE** assina este instrumento particular de contrato com o **CONTRATADO**, para que o mesmo assuma a responsabilidade técnica, dentro de suas atribuições, junto ao CREA, das atividades que venham a ser executadas pela **CONTRATANTE** a partir da data da assinatura deste instrumento particular de contrato, no Estado do Paraná.

A **CONTRATADA** assina este instrumento particular de contrato com a **CONTRATANTE**, assumindo a responsabilidade técnica dos serviços prestados através de uma ART específica para cada obra realizada, indicando os serviços técnicos que foram executados, conforme estabelecido pelo CREA.

2. DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** atuará com carga horaria semanal de 16 horas conforme segue: Quinta-feira das 8:00h às 12:00 e 13:00 às 18:00 e Sexta-feira das 08:00h às 12:00 h e 13:00h às 16:00.

3. DOS PAGAMENTOS DE MÃO DE OBRA

A **CONTRATANTE** efetuará para o **CONTRATADO** o pagamento mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) a título de mão de obra, a ser pago antecipadamente até o quinto dia útil de cada mês, e seus respectivos encargos de lei, em moeda corrente, a partir desta data.

4. DAS DESPESAS DECORRENTES DE VIAGENS

A **CONTRATANTE** efetuará para o **CONTRATADO** o reembolso das despesas advindas das viagens a trabalho, tais como: combustível, refeições e hospedagem (se necessário), desde que acordadas previamente entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14/09/2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

5. DO PRAZO DE VALIDADE

O presente instrumento particular de contrato tem validade de 2 anos a contar da data de assinatura e poderá ser cancelado por qualquer uma das partes, desde que expressamente por escrito, sem nenhuma penalidade para ambas as partes.

6. DAS PENALIDADES

O presente contrato será automaticamente extinto nos seguintes casos:

- a. A **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento do valor contemplado neste contrato ou que não cumpra datas ou prazos estipulados.
- b. O **CONTRATADO** não cumprir fielmente a responsabilidade técnica que lhe cabe, dentro dos prazos previamente definidos para cada obra.

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Prudentópolis/ PR para dirimir quaisquer avenças oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a se tornar.

E por estarem de pelo e comum acordo assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prudentópolis, 03 de agosto de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Nádia das Graças Janoski Drabeski
CONTRATADO

Nádia das Graças Janoski Drabeski
CPF: 063.730.249-04

João Maria de Souza
CONTRATANTE

Sócio Administrador
João Maria de Souza
CPF: 565.809.169-15

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelonatogrande@yahoo.com.br

SELO: x3QFA.y9qCo.yr6k9 - Khxhd.5eDuf
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NADYA DAS GRACAS JANOSKI DRABESKI e JOAO MARIA DE SOUZA, do que dou fé, *Com Valor Declarado

Prudentópolis, 11 de agosto de 2020.
Em test.º _____ da Verdade.

LUIZ ROQUE GRANDE - NOTÁRIO

00211397(001)000226139

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14 / 02 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LUIZ ROQUE GRANDE
NOTÁRIO
Fone/Fax: (42) 3446-1390
CNPJ 77.700.561/0001-97
Av. São João, 3053 - Prudentópolis - PR

Página 2 de 2

Processo:

17/2022

Município de Ivaí

Data:

14/02/2022 14:36

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

JOAO MARIA DE SOUZA

**SÃO
JOÃO
MARIA**

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – IVAÍ - PR

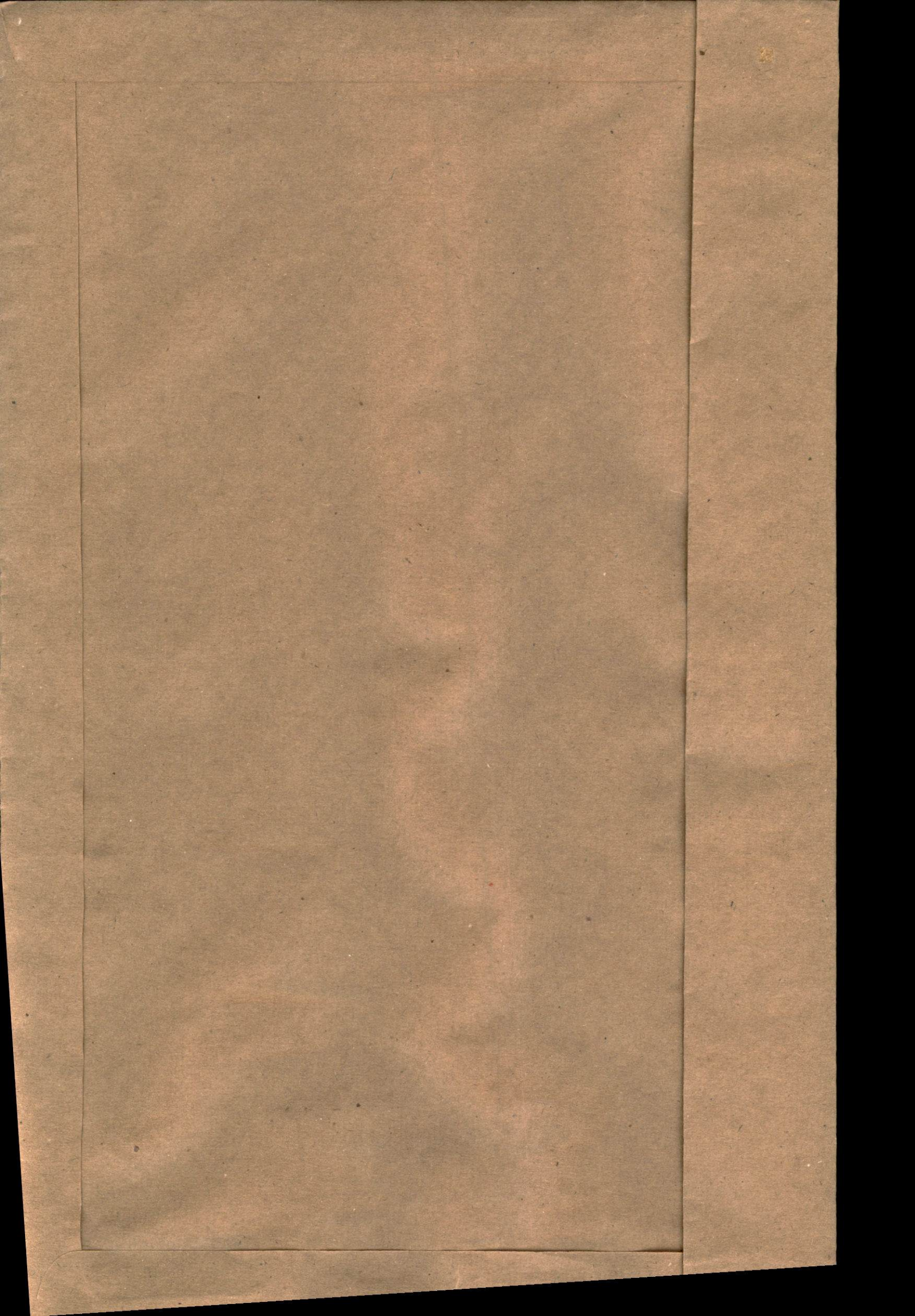
LICITAÇÃO Nº 024/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

JOÃO MARIA DE SOUZA – ME CNPJ: 22.918.797/0001-43

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 39

CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP: 84.4000-000



LEONEL SABINO

22

22

Processo:
19/2022

Município de Ivai
Data:
15/02/2022 08:35

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente
LS POÇOS LTDA

22

22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.487.701/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2021
NOME EMPRESARIAL LS POCOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO FRANCISCO LOPES	NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
CEP 84.052-290	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TONBARDAL@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9846-0506		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **13:25:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

Página 1 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

LS POCOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONEL SABINO PINTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/12/1981, nº do CPF 043.955.209-52, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA JOAO FRANCISCO LOPES, nº 243, CONTORNO, CEP: 84052-290;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LS POCOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO FRANCISCO LOPES, nº 243, CONTORNO, Ponta Grossa - PR, CEP: 84052290.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE POÇOS SEMI ARTESIANOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PERFURACOES E CONSTRUCOES DE POCOS SEMI ARTESIANOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Leonel Sabino

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONEL SABINO PINTO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONEL SABINO PINTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

[Handwritten signatures and initials]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****LS POCOS LTDA****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

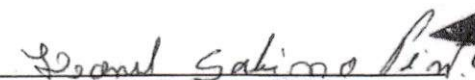
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ponta Grossa - PR, 01 de dezembro de 2021

Reconheço Firmas


LEONEL SÁBINO PINTO
Sócio/Administrador






SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
 Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
 Fone: 42-3227-5660 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
LEONEL SABINO PINTO

Do que dou fé.
 Ponta Grossa, 02 de Dezembro de 2021

Em Teste da verdade

[Assinatura]

EVELYN PAOLA DA SILVA DE BRITTO - Escrevente
 SELO : F989X.7kqtp.TWC35-b980a.4dqKu Valide em
 http://funarpen.com.br

[Carimbo circular do Serviço Distrital de PiriQUITOS, Leonidas Mercer Carneiro, Tabelião e Oficial de Registro Civil, R. Gen. Cândido Rondon, 505, N. Rússia - Ponta Grossa - Paraná]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, WASHINGTON BARDAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064168, expedida em 30/03/2012, inscrito no CPF nº 05107831982, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05107831982	064168	WASHINGTON BARDAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2021 23:37 SOB N° 41210418498.
PROTOCOLO: 217624952 DE 03/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108873607. CNPJ DA SEDE: 44487701000172.
NIRE: 41210418498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
LS POCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 111.515

INICIAL

Ponto de Referência

C.N.P.J.: 44.487.701/0001-72
Cadastro Mobiliário: 168293

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **LS POÇOS LTDA**.

Representada por **LEONEL SABINO PINTO**

Para estabelecer-se com a atividade de: **PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE POÇOS SEMI ARTESIANOS**

À RUA JOAO FRANCISCO LOPES, Nº 243, CONTORNO

Com área de **0,00 m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: **21254/2021** do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 11 de fevereiro de 2022.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 7A7289C504024541B37B68F74541F5B6

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR

Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 21254/2021 ****

PROTOCOLO REDESIM: PRP2159747369

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 19923 / 2022

Código de Autenticidade: 7FADA8239A14E92895F4EDE151E5AE83

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 632513

CNPJ/CPF: 44.487.701/0001-72

Nome: LS POÇOS LTDA

Endereço: RUA JOAO FRANCISCO LOPES, 243

Bairro: CONTORNO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84052290

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: WASHINGTON BARDAL

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 14 de fevereiro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026125466-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.487.701/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LS POCOS LTDA**
CNPJ: **44.487.701/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:52:52 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **530C.78C7.6770.5ADE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.487.701/0001-72

Certidão nº: 5394410/2022

Expedição: 14/02/2022, às 13:24:12

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.487.701/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 44.487.701/0001-72

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

LS POÇOS LTDA

Rua João Francisco Lopes, nº 243 – Contorno

CEP 84052-290

PONTA GROSSA

PARANÁ

CNPJ Nº 44.487.701/0001-72

ALVARÁ 111.515

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 024/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

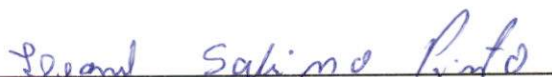
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 024/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, em 14 de Fevereiro de 2022.



LEONEL SABINO PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR






LS POÇOS LTDA

Rua João Francisco Lopes, nº 243 – Contorno
CEP 84052-290 - PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ Nº 44.487.701/0001-72 ALVARÁ 111.515

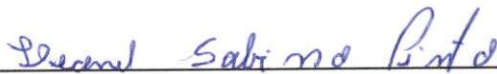
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Declaramos que o (s) profissional (is) da minha empresa possui (possuem) aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, em 14 de Fevereiro de 2022.



LEONEL SABINO PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR







LS POÇOS LTDA

Rua João Francisco Lopes, nº 243 – Contorno

CEP 84052-290

-

PONTA GROSSA

-

PARANÁ

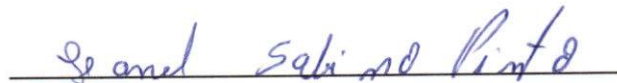
CNPJ Nº 44.487.701/0001-72

ALVARÁ 111.515

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ponta Grossa, em 14 de Fevereiro de 2022.



LEONEL SABINO PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR



LS POÇOS LTDA

Rua João Francisco Lopes, nº 243 – Contorno
CEP 84052-290 - PONTA GROSSA - PARANÁ
CNPJ Nº 44.487.701/0001-72 ALVARÁ 111.515

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICROEMPRESA**. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, em 14 de Fevereiro de 2022.



LEONEL SABINO PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR



WASHINGTON BARDAL
CONTADOR
CRC-PR 064168/O-8







LS POÇOS LTDA

Rua João Francisco Lopes, nº 243 – Contorno

CEP 84052-290

-

PONTA GROSSA

-

PARANÁ

CNPJ Nº 44.487.701/0001-72

ALVARÁ 111.515

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) **LEONEL SABINO PINTO**, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 8.727.330-0 e CPF/MF sob nº 043.955.209-52, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa LS POÇOS LTDA, CNPJ Nº44.487.701/0001-72, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade,

firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, em 14 de Fevereiro de 2022.



LEONEL SABINO PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR



LS POÇOS LTDA

Rua João Francisco Lopes, nº 243 – Contorno

CEP 84052-290

-

PONTA GROSSA

-

PARANÁ

CNPJ Nº 44.487.701/0001-72

ALVARÁ 111.515

BANCO DO BRASIL

AG. 3228-9

CONTA CORRENTE 62349-0

E-MAIL TONBARDAL@HOTMAIL.COM

FONE: 42 99846-0506.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
LEONEL SABINO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8727330-0 SESP PR

CPF
043.955.209-52

DATA NASCIMENTO
13/12/1981

FILIAÇÃO
MERCINO SABINO PINTO
ARMINDA TEREZA SABINO

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03220400886

VALIDADE
04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2004

OBSERVAÇÕES

Leonel Sabino Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2020

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

48043637851
PR918530379

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136564852

PROIBIDO PLASTIFICAR
2136564852

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Município de Ivaí

Processo:

19/2022

Data:

15/02/2022 08:35

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

LS POÇOS LTDA





CNPJ: 22.918.797/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR - TOMADA DE PREÇO 009/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO 01

Pela presente, credenciamos o Sr. Diogo de Souza, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.698.580-2 SSP/PR e CPF/MF sob nº 044.758.759-51, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa João Maria de Souza - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Prudentópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DE SOUZA

CNPJ nº 22.918.797/0001-43

RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR CPF nº 565.809.169-15

e.



CNPJ: 22.918.797/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR - TOMADA DE PREÇO 009/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO – ANEXO 06

Ao

Município de Ivai/PR

A Empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.797/0001-43, Inscrição Estadual 90744405-81 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado. **DECLARAMOS QUE:**

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Prudentópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DE SOUZA

CNPJ nº 22.918.797/0001-43

RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR CPF nº 565.809.169-15



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO MARIA DE SOUZA			Protocolo: PRC2108008730	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento	Número:
41803491542	22918797000143		Data: 13/06/2018	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20170937771	26/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
20170937780	26/01/2017	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/08/2021, às 09:26:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AC17A5EJ.



PRC2108008730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **JOAO MARIA DE SOUZA**, estabelecido na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 39, CASA, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, CEP: 84.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRUDENTÓPOLIS - PR, 09 de Janeiro de 2017

João Maria de Souza

Empresário: JOAO MARIA DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>17/01/2017</u>. <i>Mirleia Michele Pogzenek</i> MIRLEIA MICHELE POGZENEK AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATORA	Etiqueta de registro  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB NÚMERO: 2017093771 Protocolo: 17/093777-1, DE 17/01/2017 Empresário: 41.8.0349154-2 JOAO MARIA DE SOUZA - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180349154-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO MARIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SILVERIO MARINDO DE SOUZA		(mãe) MARIA SILVA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1953	IDENTIDADE (número) 37037389	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 565.809.169-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400000	
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Mal. Candido Rondon		NÚMERO 39	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400000	
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) seojosomariapocos@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4399105	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poço/cisterna/cacimbeiro		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2015			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.918.797/0001-43		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 09/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Maria de Souza</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB NÚMERO: 20170937780 Protocolo: 17/093778-0, DE 17/01/2017 Empresa: 41 8 0349154 2 JOAO MARIA DE SOUZA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803491542		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO MARIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO CASAMENTO Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SILVERIO MARINDO DE SOUZA		(mãe) MARIA SILVA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1963	IDENTIDADE (RG) 37037389	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 565.809.169-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DUMFILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICIPIO Prudentópolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAL. CANDIDO RONDON			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICIPIO Prudentópolis	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL joao.maria.pocos@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4399105 Atividade Secundária: 4744003, 4744005	Descrição do Objeto: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - POÇEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E BOMBAS DE ÁGUA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.918.797/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Maria de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000703470	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

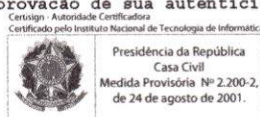


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 11:11 SOB Nº 20171558367.
PROTOCOLO: 171558367 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700848409. NIRE: 41803491542.
JOAO MARIA DE SOUZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 173620094 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803491542		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO MARIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SILVERIO MARINDO DE SOUZA	(mãe) MARIA SILVA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 37037389	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 565.809.169-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 39
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICÍPIO Prudentópolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA DE SOUZA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAL. CANDIDO RONDON			NÚMERO 39
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006498 - Prudentópolis
MUNICÍPIO Prudentópolis	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) saojoamariapocos@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399105 Atividade Secundária 4742300, 4744003, 4744005	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E BOMBAS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.918.797/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Maria de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001759386	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 09:11 SOB Nº 20183079469.
PROTOCOLO: 183079469 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802291703. NIRE: 41803491542.
JOAO MARIA DE SOUZA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729096766

NOME
DIOGO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8698580-2 SESP PR

CPF
044.758.759-51

DATA NASCIMENTO
01/11/1988

FILIAÇÃO
JOAO MARIA DE SOUZA

MARLI CLAUDIA
SCHREINER DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04083999888

VALIDADE
23/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2007

OBSERVAÇÕES

Diogo de Souza

LOCAL
PRUDENTOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
12088008887
PR914541980

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729096766

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 05.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 01

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Getulio Vargas, 388, CEP: 84430-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 022.641.369-10; e ERONI APARECIDA ALMEIDA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.925.144-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 797.724.399-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede em Imbituva - Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, CEP: 84430-000, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205006021, por despacho em 09 de maio de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.961/0001-64, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade por este ato, a sócia Eroni Aparecida Almeida, já qualificada anteriormente, possuidora de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as quais vende pelo valor nominal ao sócio Emerson Cirinaldo Paes de Almeida, já qualificado anteriormente, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade por este ato o sócio, Davi de Souza Almeida, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05/10/2015, portador da carteira de Identidade Civil nº 14.660.359-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 124.604.239-85, residente e domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Getulio Vargas, 388, centro, neste ato representado por seu pai Emerson Cirinaldo Paes de Almeida, já qualificado anteriormente, o qual recebe por doação o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira - O Capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$ 35.000,00, sendo um aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados pelo saldo da conta de reserva de lucros.

Cláusula Quarta - O capital social de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	quotas	capital
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida	95,00	33.250	33.250,00
Davi de Souza Almeida	5,00	1.750	1.750,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600744913. NIRE: 41205006021.
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 05.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Total 100,00 35.000 35.000,00

Cláusula Quinta – Resolvem os sócios por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NIRE: 41205006021
CNPJ: 05.648.964/0001-64
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; e CPF nº 022.641.369-10 e **DAVI DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05/10/2015, neste ato representado por seu pai **EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA**, já qualificado anteriormente, sócios componentes as sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede em Imbituva – Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, centro CEP: 84430-000, registrada sob o NIRE: 41205006021, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.964/0001-64, promove a Consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Cláusula Segunda - O seu objeto social é: Comércio varejista de materiais de construção, tintas, solventes e materiais para pintura, materiais elétricos, ferragens e ferramentas, madeiras, materiais hidráulicos, cal. Areia, pedra britada, tijolos e telhas, artigos de iluminação, perfurações e construção de poços de água e prestação de serviços de manutenção e reparação de bombas e poços artesianos.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato, em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	nº de quotas	valor
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida	95,00	33.250	33.250,00
Davi de Souza Almeida	5,00	1.750	1.750,00
Total	100,00	35.000	35.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
 PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600744913. NIRE: 41205006021.
 E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
NIRE: 41205006021
CNPJ: 04.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, tendo 60 (sessenta) dias de prazo, para notificação e alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá ao sócio **Emerson Cirinaldo Paes de Almeida**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem o consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A empresa iniciou suas atividades em 09 de maio de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Décima – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo, ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
 PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600744913. NIRE: 41205006021.
 E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

TAB. PEDROSO
 TAB. PEDROSO
 TAB. PEDROSO

[Handwritten signatures and marks]

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
NIRE: 41205006021
CNPJ: 04.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial (s) ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade E. C. P. A. Com. de Materiais de Construção Ltda – Me, estabelecida na Rua Alberto Dietrichs, 653, CEP: 84430-000, centro, Imbituva – Pr, representada por todos os seus sócios, declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos lhe sejam aplicados.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, sendo arquivada da Junta Comercial do Paraná.

Imbituva, 04 de abril de 2016

TAB. PEDROSO

TAB. PEDROSO

TAB. PEDROSO

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

Eroni Aparecida Almeida
Eroni Aparecida Almeida

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida
Davi de Souza Almeida
(Representado por seu pai)
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600744913. NIRE: 41205006021.
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IMBITUVA-PR
 Alciran Claudio Pedroso - Titular
 Telefone (41) 3436 2283

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira de
 EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA (6595); do que
 dou fé.

Em Testº da verdade
 Imbituva, 20/04/2016

Gianine Nunes Kohut - Escrevente
 FUNARPEN selo digital n.mTnFU . FORTU . Aykma -
 6yNWr . QPTdE (Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

TABELIONATO DE NOTAS DE IMBITUVA-PR
 Alciran Claudio Pedroso - Titular
 Telefone (41) 3436 2283

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira de: ERONI
 APARECIDA ALMEIDA (10074); do que dou fé.

Em Testº da verdade
 Imbituva, 09/05/2016

Gianine Nunes Kohut - Escrevente
 FUNARPEN selo digital n.mTnvh . omKDB . DUE63 -
 pT6xf . Q66ed (Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
 PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600744913. NIRE: 41205006021.
 E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TIPO
EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
 7361466-0 2559 PR

CPF
 022.641.369-10 **DATA NASCIMENTO**
 05/11/1977

ENDEREÇO
 VALDEMAR PAES DE
 ALMEIDA
 ERONI APARECIDA
 ALMEIDA

PROFISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 0000000000 00000000 C

Nº DE LICENCIAMENTO **VALIDADEZ** **2ª EMISSÃO**
 01571158592 04/03/2021 28/02/1996

ASSINATURA DO TITULAR
 Emerson C. Paes de Almeida

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 IMBITUVA, PR 01/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 01655012767
 PR310534245

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1264792660

PARABÉIS PLASTIFICAR
 1264792660

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI, 14/02/22
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr

A empresa E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.964/0001-64, Inscrição Estadual nº 90567207-04, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade de Tomada de Preços, acima referenciado.

Declaramos que:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

IVAÍ, em 15 de Fevereiro de 2022



Emerson Cirinaldo Paes de Almeida – CPF: 022.641.369-10

Sócio

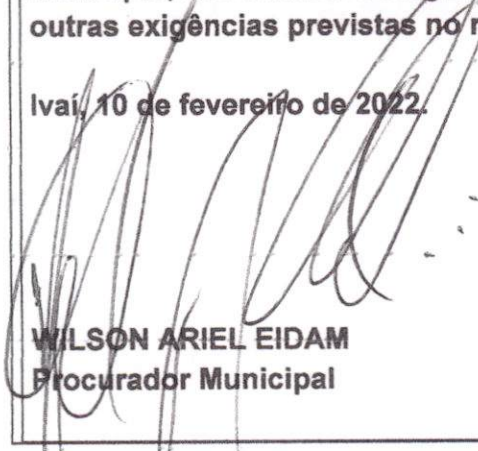


Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 007/2022	Validade: 10/02/2022 a 09/02/2023
Nome/denominação/razão social E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ/MF 05.648.964/0001-64
Endereço: R ALBERTO DITRICH, 653 BAIRRO: CENTRO IMBITUVA/PR	CEP: 84.430-000 TELEFONE: (42) 9974-4032
Representante Legal: EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA - CPF Nº: 022.641.369-10	
Capital Social: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 10 de fevereiro de 2022.  WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/02/22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 05.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 01

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Getulio Vargas, 388, CEP: 84430-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 022.641.369-10; e ERONI APARECIDA ALMEIDA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do lar, residente e domiciliada em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.925.144-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 797.724.399-72, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede em Imbituva - Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, CEP: 84430-000, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205006021, por despacho em 09 de maio de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.961/0001-64, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade por este ato, a sócia Eroni Aparecida Almeida, já qualificada anteriormente, possuidora de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as quais vende pelo valor nominal ao sócio Emerson Cirinaldo Paes de Almeida, já qualificado anteriormente, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade por este ato o sócio, Davi de Souza Almeida, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05/10/2015, portador da carteira de Identidade Civil nº 14.660.359-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 124.604.239-85, residente e domiciliado em Imbituva - Pr, à Rua Getulio Vargas, 388, centro, neste ato representado por seu pai Emerson Cirinaldo Paes de Almeida, já qualificado anteriormente, o qual recebe por doação o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira - O Capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$ 35.000,00, sendo um aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados pelo saldo da conta de reserva de lucros.

Cláusula Quarta - O capital social de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	quotas	capital
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida	95,00	33.250	33.250,00
Davi de Souza Almeida	5,00	1.750	1.750,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600744913. NIRE: 41205006021.
E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
C N P J: 05.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Total 100,00 35.000 35.000,00

Cláusula Quinta – Resolvem os sócios por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NIRE: 41205006021
C N P J: 05.648.964/0001-64
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 7.361.466-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; e CPF nº 022.641.369-10 e **DAVI DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05/10/2015, neste ato representado por seu pai **EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA**, já qualificado anteriormente, sócios componentes as sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede em Imbituva – Pr, à Rua Alberto Dietrichs, 653, centro CEP: 84430-000, registrada sob o NIRE: 41205006021, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.964/0001-64, promove a Consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

Cláusula Segunda - O seu objeto social é: Comércio varejista de materiais de construção, tintas, solventes e materiais para pintura, materiais elétricos, ferragens e ferramentas, madeiras, materiais hidráulicos, cal. Areia, pedra britada, tijolos e telhas, artigos de iluminação, perfurações e construção de poços de água e prestação de serviços de manutenção e reparação de bombas e poços artesanais.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato, em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

sócios:	%	nº de quotas	valor
Sócios			
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida	95,00	33.250	33.250,00
Davi de Souza Almeida	5,00	1.750	1.750,00
Total	100,00	35.000	35.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
 PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600744913. NIRE: 41205006021.
 E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

TAB. PEDROSO

TAB. PEDROSO

[Handwritten signature]

TAB. PEDROSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
NIRE: 41205006021
CNPJ: 04.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, tendo 60 (sessenta) dias de prazo, para notificação e alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá ao sócio **Emerson Cirinaldo Paes de Almeida**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem o consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A empresa iniciou suas atividades em 09 de maio de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Décima – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo, ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
 PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600744913. NIRE: 41205006021.

E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

TAB. PEDROSO
 TAB. PEDROSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TAB. PEDROSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
NIRE: 41205006021
C N P J: 04.648.964/0001-64
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial (s) ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade E. C. P. A. Com. de Materiais de Construção Ltda – Me, estabelecida na Rua Alberto Dietrichs, 653, CEP: 84430-000, centro, Imbituva – Pr, representada por todos os seus sócios, declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

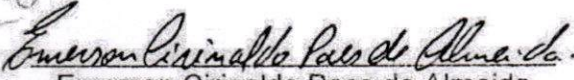
Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições pertinentes.

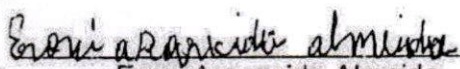
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos lhe sejam aplicados.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, sendo arquivada da Junta Comercial do Paraná.

Imbituva, 04 de abril de 2016

TAB. PEDROSO

 Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

TAB. PEDROSO

 Eroni Aparecida Almeida

TAB. PEDROSO

 Davi de Souza Almeida
 (Representado por seu pai)
 Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
 PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600744913. NIRE: 41205006021.
 E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IMBITUVA-PR
 Alciran Claudio Pedroso - Titular
 Telefone (41) 3436 2283

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira de
 EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA (6995) do que
 dou fé.

Em Teste da verdade
 Imbituva, 20/04/2016
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente

FUNARPEN selo digital n.mTnFU . FORTU . Aykma -
 6yNWr . QPTdE (Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
 IMBITUVA PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IMBITUVA-PR
 Alciran Claudio Pedroso - Titular
 Telefone (41) 3436 2283

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira de: ERONI
 APARECIDA ALMEIDA (10074) do que dou fé.

Em Teste da verdade
 Imbituva, 09/05/2016
 Gianine Nunes Kohut - Escrevente

FUNARPEN selo digital n.nTnvh . omKDB . DUE63 -
 pT6xf . Q66ed (Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
 IMBITUVA PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:35 SOB Nº 20163108030.
 PROTOCOLO: 163108030 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600744913. NIRE: 41205006021.
 E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			Protocolo: PRC2210023790		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205006021		CNPJ 05.648.964/0001-64		Data de Ato Constitutivo 09/05/2003	
				Início de Atividade 15/03/2003	
Endereço Completo Rua ALBERTO DIETRICH, Nº 653, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000					
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, TELEFONICOS, ESQUADRIAS DE FERRO, MADEIRA, ALUMINIO, E DE PVC, BOX PARA BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E REVESTIMENTOS, TINTAS, SOLVENTES E VERNIZES, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, PORTAS, BATENTES E GUARNIÇÕES, MOVEIS RESIDENCIAIS, MAQUINAS E FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS, MATERIAIS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELETRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES ELETRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS, MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS E BOMBAS SUBMERSAS.					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA	022.641.369-10	R\$ 33.250,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAVI DE SOUZA ALMEIDA	124.604.239-85	R\$ 1.750,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA	022.641.369-10	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/06/2016	20163108030	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 13:16:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGJCBSYU.



PRC2210023790

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

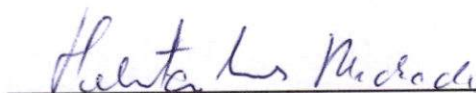
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IVAÍ, em 15 de Fevereiro de 2022



Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

CPF: 022.641.369-10



Helinton Luis Machado

CRC: PR-065897/O-2

HELINTON LUIS MACHADO
CONTADOR - CRC/PR 065897/O-2
CPF: 069.693.449-32

E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

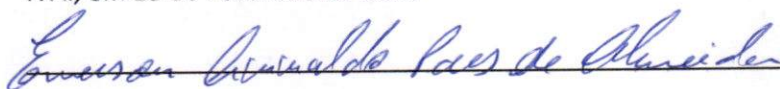
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 009/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação de serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 009/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 15 de Fevereiro de 2022



Emerson Cirinaldo Paes de Almeida – CPF: 022.641.369-10

Sócio-administrador













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.648.964/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. C. P. A.	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALBERTO DITRICH	NÚMERO 653	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9974-4032
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

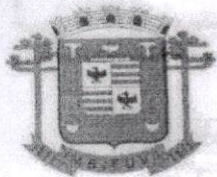
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 08:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA****ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro e Tributação**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**
Nº 037/2003

O Município de Imbituva, conforme Protocolo nº 300/2003 de 26 de Maio de 2003 concede Alvará para Localização e Funcionamento a:

Razão Social: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**Nome Fantasia:** E. C. P. A.**CNPJ:** 05.648.964/0001-64**Inscrição Municipal:** 32930**Localização****Área Utilizada:** 60,00 m²

RUA ALBERTO DIEDRICHS, 653 - CENTRO

Atividades

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

Emitido em

04/07/2016

Observações

Terceira Via do Alvará de Localização e Funcionamento - SEM ALTERAÇÃO (Protocolo nº 1812/2016 de 01/07/2016)
Rua Böhmer Junior, 462
CEP: 84.430-000
E-mail: pmu@visanet.com.br
CNPJ: 05.648.964/0001-64
FAX: (42) 3436-1280

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

JOÃO IZAIH GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 192 / 2022

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **03/03/2022**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 01 de Fevereiro de 2022

REQUERENTE: EMERSON CIRINALDO PAES
DE ALMEIDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH4J4X28A2E7

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

32930

CNPJ

05.648.964/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

037

ENDEREÇO

RUA ALBERTO DIEDRICHS, 653 - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Perfuração e construção de poços de água, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais

para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de iluminação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.imbituva.pr.gov.br> - Validação de Certidão.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026100448-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.648.964/0001-64**

Nome: **E C P A COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **05.648.964/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:23 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **E574.19EF.8F79.807F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.648.964/0001-64

Razão Social: E C P A COM MATEIRIAIS DE CONSTRUCAO LTD

Endereço: RUA ALBERTO DIETRICHICS653 / CENTRO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013102353578233097

Informação obtida em 10/02/2022 09:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.648.964/0001-64

Certidão n°: 29871084/2021

Expedição: 29/09/2021, às 17:32:50

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. C. P. A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.648.964/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ECPA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 05.648.964/0001-64, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 09 de Fevereiro de 2022

DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias

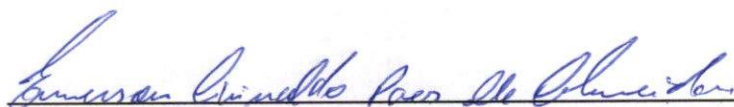
Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 15 de Fevereiro de 2022.



Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

CPF: 022.641.369-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E.C.P.A - Comercio de Materiais de Construção - Me. - CNPJ/MF 05.648.964/0001-64, localizada na Getulio Vargas, 388 , Centro, Ibituva , Paraná, FORNECEU uma (01) moto bomba d'água, 5 CV, 31 estágios para o sistema de abastecimento de água da comunidade de Chapada - instalação no local, e prestou serviços de realização de 150 metros de limpeza, desinfecção e teste de vazão com máquina e compressor do poço artesiano na comunidade de Lageadinho e saque e instalação nas Comunidades do Lageado e Chapada. através do contrato 311/2017 oriundo da licitação 159/2017 - Pregão Presencial 136/2017 e Contrato 297/2021 Dispensa de Licitação 069/2021 .

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 311/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 159/2017

Pregão Presencial Nº 136/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: aquisição de uma (01) moto bomba d'água, 5 CV, 31 estágios para o sistema de abastecimento de água da comunidade de Chapada - instalação no local.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda. Me

Valor global: R\$ 6.950,00.

VIGÊNCIA: 30.10.2017 a 28.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal- contratante

E.C.P.A. Comércio de Materiais de Construção Ltda. Me

Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº

294/2021

Dispensa de Licitação nº 069/2021

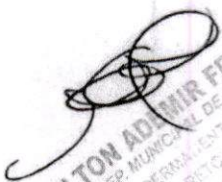
OBJETO: a contratação de empresa para realização de 150 metros de limpeza, desinfecção e teste de vazão com máquina e compressor do poço artesiano na comunidade de Lageadinho e saque e instalação nas Comunidades do Lageado e Chapada.

CONTRATADA: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 13.000,00

Vigência: 12 meses


WELTON ADMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 19 / 02 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

Data da assinatura: 15/09/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Emerson Cirinaldo Paes de Almeida -
Representante legal

O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 01 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira
Diretor Depto. Municipal de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Decreto 004/2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEPT. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14 / 02 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação 024/2022 – Modalidade Tomada de Preços 009/2022

E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

Declaramos que o (s) profissional (is) da minha empresa possui (possuem) aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 15 de Fevereiro de 2022.



Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

CPF: 022.641.369-10



Processo:

18/2022

Município de Ivai

Data:

14/02/2022 16:09

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

E.C.P.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

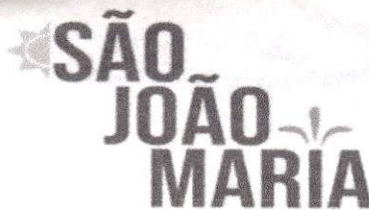
LICITAÇÃO Nº 024/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

DOCUMENTAÇÃO

E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.648.964/0001-64



CNPJ: 22.918.797/0001-43

TOMADA DE PREÇO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

EMPRESA: JOÃO MARIA DE SOUZA - ME

ENDEREÇO: Rua Marechal Candido Rondon, 39, Centro – Prudentópolis – PR

CNPJ: 22.918.797/0001-43

ADMINISTRADOR: João Maria de Souza - CPF Nº: 565.809.169-15– RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: JOÃO MARIA DE SOUZA – RG nº 3.703.738-9 SESP/PR - CPF nº 565.809.169-15

ENDEREÇO RESIDENCIAL – Rua Marechal Candido Rondon, 39, Centro – TEL: (42) 99811-0014

EMAIL: assessoriasupp@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90744405-81

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, TITULAR : JOÃO MARIA DE SOUZA AGÊNCIA: 6465, CONTA CORRENTE: 6973-6, CNPJ: 22.918.797/0001-43

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERV	04	- Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00
TOTAL: R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).							R\$ 47.600,00

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O prazo máximo para a execução da obra será de 365 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do



CNPJ: 22.918.797/0001-43

contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição e para iniciar a execução é de 05 dias e será contado a partir da ordem de serviço.

- Os preços propostos, através de menor preço por lote, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

- De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública.

Prudentópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA DE SOUZA

CNPJ nº 22.918.797/0001-43

RG Nº 3.703.738-9 SESP/PR CPF nº 565.809.169-15



ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº 024/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROPONENTE: JOÃO MARIA DE SOUZA – ME CNPJ: 22.918.797/0001-43

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 39

CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP: 84.4000-000

Processo:

17/2022

Município de Ivai

Data:

14/02/2022 14:36

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

JOAO MARIA DE SOUZA

Tomada de preços 9/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.648.964/0001-64 Fornecedor: E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

E-mail: aguaviva_artesianos@hotmail.com

Endereço: RUA ALBERTO DITRICH 653 - CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42 99974 4032

Inscrição Estadual: 90567207-04

Contador: HELINTON LUIS MACHADO

Telefone contador: 42 3436 1715

Representante: EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA

CPF: 022.641.369-10

RG: 7.361.466-0

Telefone representante: 42 99974 4032

Endereço representante: RUA GETULIO VARGAS 388 - CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 617-2 - BRADESCO - Imbituva/PR

Conta: 910-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Perfuração de Poços Semi Artesiano. - Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.	4,00	SERV	12.000,00			12.000,00	48.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 48.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 48.000,00

Validade da proposta: 60 dias



E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 05.648.964/0001-64

E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

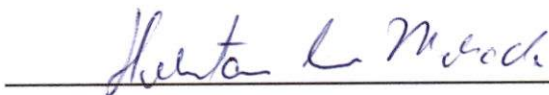
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IVAÍ, em 15 de Fevereiro de 2022



Emerson Cirinaldo Paes de Almeida

CPF: 022.641.369-10



Helinton Luis Machado

CRC: PR-065897/O-2

HELINTON LUIS MACHADO
CONTADOR - CRC/PR 065897/O-2
CPF: 069.693.449-32

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				Protocolo: PRC2210023790	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205006021	CNPJ 05.648.964/0001-64	Data de Ato Constitutivo 09/05/2003	Início de Atividade 15/03/2003		
Endereço Completo Rua ALBERTO DIETRICH, Nº 653, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000					
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, TELEFONICOS, ESQUADRIAS DE FERRO, MADEIRA, ALUMINIO, E DE PVC, BOX PARA BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E REVESTIMENTOS, TINTAS, SOLVENTES E VERNIZES, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, PORTAS, BATENTES E GUARNIÇÕES, MOVEIS RESIDENCIAIS, MAQUINAS E FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS, MATERIAIS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELETRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES ELETRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS E BOMBAS SUBMERSAS.					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 022.641.369-10	Participação no capital R\$ 33.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DAVI DE SOUZA ALMEIDA	CPF/CNPJ 124.604.239-85	Participação no capital R\$ 1.750,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA	CPF 022.641.369-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 14/06/2016	Número 20163108030	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 13:16:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGJCBSYU.



PRC2210023790

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

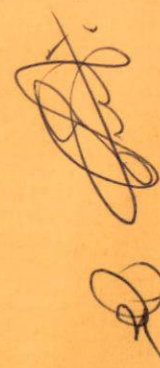
Processo:
18/2022

Município de Val
Data:
14/02/2022 16:09

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1
Requerente
E.C.P.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022
PROPOSTA
E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.648.964/0001-64

Handwritten signature and a circular stamp, possibly a seal or official mark, located in the center of the envelope.Handwritten signature and a circular stamp, possibly a seal or official mark, located on the right side of the envelope.

Município de Ivaí
Tomada de preços 9/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.918.797/0001-43 Fornecedor: JOAO MARIA DE SOUZA

E-mail: assessoriasupp@gmail.com

Endereço: R Mal. Candido Rondon 39 CASA - Centro - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000

Telefone: 42 998110014 Fax:

Celular: 42 998110014

Inscrição Estadual: 90744405-81

Contador: Silvio Alcantara

Telefone contador:

Representante: JOÃO MARIA DE SOUZA

CPF: 565.809.169-15

RG: 3.703.738-9

Endereço representante: Rua Marechal Candido Rondon 39 CASA - Centro - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000

Telefone representante: 42 998110014

E-mail representante: assessoriasupp@gmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6465- - BRADESCO PRUDENTÓPOLIS -

Conta: 6973-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Perfuração de Poços Semi Artesiano. - Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.	4,00	SERV	12.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIO	11.900,00	47.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 47.600,00

Validade da proposta: 60 dias



JOAO MARIA DE SOUZA
CNPJ: 22.918.797/0001-43



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 9/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137038-3 JOAO MARIA DE SOUZA		CNPJ: 22.918.797/0001-43	Telefone: 42 998110014	Status: Habilitado					47.600,00
Email: assessoriasupp@gmail.com									
Representante: 139022-8 JOÃO MARIA DE SOUZA									
Lote 001 - Lote 001									47.600,00
001	42517 Perfuração de Poços Semi Artesiano.	SE	4,00	Habilitado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	11.900,00	47.600,00	*
- Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.									
VALOR TOTAL:						47.600,00			

P.



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Tomada de preços 9/2022

Página: 1

Data abertura: 28/01/2022

Data julgamento: 15/02/2022

Data homologação:

CNPJ: 05.648.964/0001-64

CNPJ: 22.918.797/0001-43

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Perfuração de Poços Semi Artesiano.	SERV	4,00	12.000,00	11.900,00 *	PRÓPRIA
- Perfuração de até 60m, com vazão mínima de 1000 litros de água por hora, podendo variar de 1.000, 2.000 até 3.600 litros por hora, sendo utilizado no trabalho dos poços tubos de 110mm, bombas submersas de 1Hp, cabos PP 2,5 na montagem das bombas, barras de cano de 25 utilizado na montagem das bombas na perfuração total da fundura dos poços.						
TOTAL DO LOTE			48.000,00		47.600,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					47.600,00	

CNPJ: 05.648.964/0001-64 - E C P A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.918.797/0001-43 - JOAO MARIA DE SOUZA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 x

15/02/2022 09:44:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 027/2022

LICITAÇÃO Nº 024/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.

Em 15 (quinze) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 31 de janeiro de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
JOAO MARIA DE SOUZA - ME	DIOGO DE SOUZA
E.C.P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA
LS POÇOS LTDA	LEONEL SABINO PINTO

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, as empresas JOAO MARIA DE SOUZA – ME e E.C.P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME foram declaradas habilitadas, pelo Presidente, por atender as exigências do edital. A empresa LS POÇOS LTDA ficou inabilitada, pois

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

não apresentou os seguintes documentos: Certidão de Falência, Cadastro de Fornecedor, Atestado de Capacitação e protocolou fora de horário.

As empresas JOAO MARIA DE SOUZA – ME e E.C.P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME renunciaram em sessão a intenção de recurso da habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. As propostas foram analisadas e assinadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

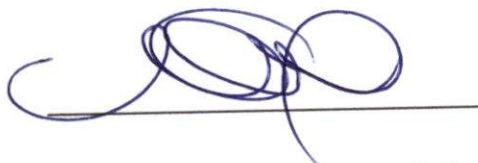
<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
JOAO MARIA DE SOUZA - ME	R\$ 47.600,00
E.C.P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 48.000,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

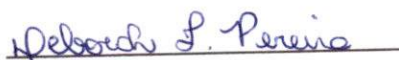
<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
JOAO MARIA DE SOUZA - ME	R\$ 47.600,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 47.600,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



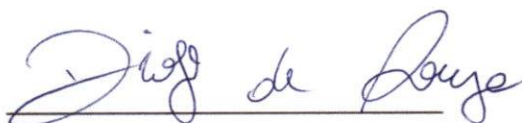
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

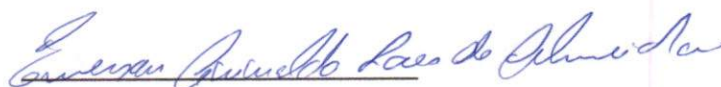
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Diogo de Souza – Representante legal



Emerson Cirinaldo Paes de Almeida – Representante legal



e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí - PR, 15 de fevereiro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhamento a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 024/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 024/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 15 de fevereiro de 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
024/2022
TOMADA DE PREÇOS
009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00

LICITANTE VENCEDOR:

- JOAO MARIA DE SOUZA – ME

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21/03/2022 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipu do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaipu do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F59FB6DE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022
LICITAÇÃO Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022

Licitação nº 018/2022

Tomada de preço nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

CONTRATADA: MACHADO & ROMAN

TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATANTE: Município de Itaipu – Pr.

Valor unitário (metro): R\$ 5,95

Valor Global: R\$ 119.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3E222F6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 023/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de muro nos prédios públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.774,40

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6738636B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 024/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesianos em locais públicos a serem definidos pela administração.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- JOAO MARIA DE SOUZA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2776DE87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 018/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Itaipu.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7C61837A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RAQUEL REIFUR

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

Ratificada em 16/02/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93**

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 02/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Construção de muro nos prédios públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.714,40

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
LADIMIRO BUDNIK S CALITDA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 02/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesianos em locais públicos a serem definidos pela administração.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
JOAO MARIA DE SOUZA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.246/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de câmeras para uso dos pacientes internos no Hospital Municipal de Inai.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.440,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
COMERCIO DE LINHAS E L&S SANTA ROSA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RAQUEL REIFIR

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:
08001103011001204233963000000 1990

08001103011001204233963000000 1990

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ADRIENE CASSIANO XAVIER

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:
08001103011001204233963000000 1990

08001103011001204233963000000 1990

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA MARTINS

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:
08001103011001204233963000000 1990

08001103011001204233963000000 1990

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RAFAEL CASSIANO

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:
08001103011001204233963000000 1990

08001103011001204233963000000 1990

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TALITA VIEIRA DE BONFIM

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:
08001103011001204233963000000 1990

08001103011001204233963000000 1990

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.246/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de consumo para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
090020440001205313963000000 2250

090020440001205313963000000 2250

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 03/03/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 03/03/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e atendimento do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Inai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 16 de fevereiro de 2022

Welson Ademi Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.246/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
090020440001205313963000000 2270

090020440001205313963000000 2270

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 04/03/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/03/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e atendimento do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Inai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 16 de fevereiro de 2022

Welson Ademi Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.246/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
090020440001205313963000000 2270

090020440001205313963000000 2270

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 04/03/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/03/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e atendimento do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Inai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 16 de fevereiro de 2022

Welson Ademi Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.246/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
090020440001205313963000000 2270

090020440001205313963000000 2270

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 04/03/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/03/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e atendimento do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Inai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 16 de fevereiro de 2022

Welson Ademi Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME, EPP OU MEI E EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI.

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022
Processo nº 5/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias Municipais, e MATERIAIS ESCOLARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Data Abertura: 03/03/2022 às 09h00min

Valor Máximo: R\$ 1.142.564,90

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 16/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 01/2022, com base no Art. 24, inciso II concomitante ao Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AUTO POSTO PARANAZAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.537.129/0001-69, no valor total de R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.01.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA.

Arapoti / PR, em 16 de fevereiro de 2022.

EDILSON CORSINI PEREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 03/2022
DISPENSA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: AUTO POSTO PARANAZAO LTDA

CNPJ: 02.537.129/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais);

VIGÊNCIA: 16.02.2022 a 31.12.2022

ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.01.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA.

ASSINAM:
EDILSON CORSINI PEREIRA - pela CONTRATANTE
MARLON BONILHA - pela CONTRATADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 04/03/2022 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão, na forma eletrônica 13/2022, para Registro de Preços para FRALDAS para eventuais aquisições. Valor Máximo: R\$ 798.370,00 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portais/transparencia/>.

Ponta Grossa, 16/02/2022

Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrita no CNPJ sob nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9/SPP-PR e inscrito no CPF sob nº 082.694.319-58.

CONTRATADA: MEDPRON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.627.461/0001-82, com sede à Rua José Aloísio Filho, nº 951, Conj. N.º 101, Humaitá, Município de Ponta Alegre-RS, CEP: 90.250-180.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 022/2022, cujo objeto tratava de aquisição de medicamentos, firmado através da Dispensa nº 009/2022, considerando Ofício 067/2022 - Gabinete.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 393 do Código Civil e observância da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDO o CONTRATO nº 022/2022. Dispensa nº 009/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IBIUPROFENO 50MG, a partir de 15/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA - DA - Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 009/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de calcário dolomítico e calcítico, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 03/03/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bilcompras.org.br.

bre: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatorio=622&categoria=23>, bem como junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva - PR, ou através do e-mail: reservaticacoes@gmail.com Reserva (PR), 16 de fevereiro de 2022. Jéssica Herniski Szezmiet - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 019/2022

OBJETO: Seleção De Propostas Visando A Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De 3.240 L De Nitrogênio Líquido, Nos Termos Da Solicitação Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA: 04/03/2022 Às 14h00min. LOCAL: Bolsa De Licitações E Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). As Informações Poderão Ser Obtidas No Site www.bilcompras.org.br.

bre: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatorio=622&categoria=23>, Bem Como Junto Ao Departamento De Licitações E Contratos - Rua Benjamin Constant Nº 340, Centro, Reserva - PR, Ou Através Do E-Mail: reservaticacoes@gmail.com Reserva (PR), 16 de Fevereiro de 2022. Jéssica Herniski Szezmiet - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 019/2022

OBJETO: Seleção De Propostas Visando A Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De 3.240 L De Nitrogênio Líquido, Nos Termos Da Solicitação Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA: 04/03/2022 Às 14h00min. LOCAL: Bolsa De Licitações E Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). As Informações Poderão Ser Obtidas No Site www.bilcompras.org.br.

bre: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatorio=622&categoria=23>, Bem Como Junto Ao Departamento De Licitações E Contratos - Rua Benjamin Constant Nº 340, Centro, Reserva - PR, Ou Através Do E-Mail: reservaticacoes@gmail.com Reserva (PR), 16 de Fevereiro de 2022. Jéssica Herniski Szezmiet - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2021
Licitação nº 012/2021
Pregão eletrônico nº 012/2021
Processo eletrônico nº 012/2021

OBJETOS: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Menor percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) - Lotes 004 e 006.

Os lotes constarão de um descrito sobre a TABELA SINAPI de Lotes 004 e 006.

Lote 004 - Acabamento interno e externo 5,30%.

Lote 006 - Material hidráulico 5,30%.

CONTRATADA: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA CONTRATADA: Município de Inai - PR.

Valor global: R\$ 250.380,00.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/02/2021

Idr Trevisan - Prefeito Municipal
Maurício Canagato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2021
Licitação nº 012/2021
Pregão eletrônico nº 012/2021
Processo eletrônico nº 012/2021

OBJETOS: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Menor percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) - Lotes 004 e 006.

Os lotes constarão de um descrito sobre a TABELA SINAPI de Lotes 004 e 006.

Lote 004 - Acabamento interno e externo 5,30%.

Lote 006 - Material hidráulico 5,30%.

CONTRATADA: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA CONTRATADA: Município de Inai - PR.

Valor global: R\$ 250.380,00.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/02/2021

Idr Trevisan - Prefeito Municipal
Maurício Canagato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2021
Licitação nº 012/2021
Pregão eletrônico nº 012/2021
Processo eletrônico nº 012/2021

OBJETOS: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Menor percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) - Lotes 004 e 006.

Os lotes constarão de um descrito sobre a TABELA SINAPI de Lotes 004 e 006.

Lote 004 - Acabamento interno e externo 5,30%.

Lote 006 - Material hidráulico 5,30%.

CONTRATADA: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA CONTRATADA: Município de Inai - PR.

Valor global: R\$ 250.380,00.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/02/2021

Idr Trevisan - Prefeito Municipal
Maurício Canagato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993. Considerando o teor do Ofício nº 52/2022, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Professor entre os aprovados para o referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2017.

TORNA PÚBLICO
FICA(M) CONVOCAÇÃO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2017 realizado em 25 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo, apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação; 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares e de sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), o do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017.

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME	N.º Final
55	10617	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	52,00
56	10377	ANESIA FERREIRA GUIMARÃES	50,00

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
EDITAL Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Ofício 052/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer, solicitando a convocação de duas candidatas entre os aprovados para o cargo de Serviços Gerais no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 devido à desistência de duas candidatas à vaga. Considerando o teor do Ofício 93/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação solicitando a convocação do seguinte colado no PSS 004/2021, devido à desistência do primeiro candidato à vaga.

TORNA PÚBLICO
FICA(M) CONVOCAÇÃO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme relação abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares e de sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), o do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

CLASSIF.	NOME	N.º Final
15	MARLI SHIMANOSKI DENENJOM	90 pontos
16	JOCELE APARECIDA IANZ DE SOUZA MACHADO	90 pontos

CLASSIF.	NOME	N.º Final
2	VALDECIR PEREIRA JUNIOR	80 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
FELIPE MACIEL GUIMARÃES e LARYSSA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
PAULO RAILSON BORGES e DANIEL CRISTINA GONÇALVES
MATHEUS DE OLIVEIRA WESSELOVICZ e AMANDA GABRIELLA CORDOBA ALMEIDA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS
FELIPE MACIEL GUIMARÃES e LARYSSA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
PAULO RAILSON BORGES e DANIEL CRISTINA GONÇALVES
MATHEUS DE OLIVEIRA WESSELOVICZ e AMANDA GABRIELLA CORDOBA ALMEIDA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUETOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS
FELIPE MACIEL GUIMARÃES e LARYSSA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA JOÃO MARIA DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, sita com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.918.797/0001-43, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **João Maria de Souza**, residente á Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 3.703.738-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 565.809.169-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação n.º 024/2022, Tomada de Preço nº 009/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação n.º 024/2022, Tomada de Preço nº 009/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 11.900,00 e o valor global de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 009/2022 e contrato nº 042/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 365 dias e para iniciar a execução é de 05 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

for *de* *T* *✗*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição do contrato, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 18 de fevereiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOÃO MARIA DE SOUZA - ME
João Maria de Souza
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 9/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137036-3 JOÃO MARIA DE SOUZA Email: mmoraes14@hotmail.com Representante: 139022-8 JOÃO MARIA DE SOUZA Lote 001 - Lote 001									47.800,00
CNPJ: 22.918.797/0001-43 Telefone: 42998110014 Status: Classificado									47.800,00
001	42517 Perfuração de Poços Semi Artesiano.	SE	4,00	Habilitado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	11.900,00	47.800,00	*
VALOR TOTAL:									47.800,00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 137.660,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2EB38BCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0CE2D6B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.
VALOR GLOBAL: R\$ 341.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- PEDREIRA GNATTA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D5E7784

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2022 LICITAÇÃO Nº 023/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2022

Licitação nº 023/2022
Tomada de preço nº 008/2022
OBJETO: Obra: construção de muro nos prédios públicos.
CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 124.774,40
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71954A89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2022 LICITAÇÃO Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2022

Licitação nº 024/2022
Tomada de Preço nº 009/2022
OBJETO: contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.
CONTRATADA: JOÃO MARIA DE SOUZA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R\$ 11.900,00
Valor global: R\$ 47.600,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F652E683

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2022 LICITAÇÃO Nº 028/2022 PREGÃO Nº 018/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2022

Licitação nº 028/2022
Pregão nº 018/2022
Processo Eletrônico nº 018/2022
OBJETO: aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 2.640,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 14/03/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 19/2022, para Registro de Preços para a EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para futuras aquisições. Valor Máximo: R\$ 818.365,90 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://www.governopontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 18/02/2022

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 13/2022
Processo nº 08/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de REFEIÇÕES (tipo buffet livre) e COFFEE BREAKS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Local: www.bllcompras.com link "Acesso Identificado"

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h30min do dia 08/03/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: (12) Doze Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 18/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação a Dispensa sob o nº 4/2022, para Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de roçagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a favor da empresa:

E. J. STELLA SERVIÇOS - ME	95.620,00
----------------------------	-----------

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 18 de Fevereiro de 2022.

Irani José Barros
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal:

De 18/02/2022
Homologando e adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 04/2022 a empresa:

E. J. STELLA SERVIÇOS - ME	95.620,00
----------------------------	-----------

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de roçagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Irani José Barros
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do FMS

De 17/02/2022.
Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade inexigibilidade, sob o nº 005/2017, a empresa abaixo nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6:

Empresa	Valor
BARSZCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.602,17

Autorizando a dispensa e a contratação do respectivo empreendimento.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.

Processo: 172/2021

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VI, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICANDO o Processo Licitatório nº 172/2021, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 5/2021, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada para execução de reapecamento asfáltico na Rua João Paulo II, trecho entre a Rua Aldo Pena e Rua Antonio João da Silva no município de Arapoti, Estado do Paraná, e DE TERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s).

Lote	Empresa	Valor (R\$)
01	PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	453.088,77

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 13 de Janeiro de 2022.

Irani José Barros
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.

Processo: 172/2021

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 5/2021, comunica aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, desclassificamos a seguinte(s) licitante(s):

Seq.	Licitante	Valor (R\$)
01	PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	453.088,77

Arapoti, em 13 de janeiro de 2022.

Idineu Antonio da Silva
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.

Processo: 172/2021

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 5/2021, comunica aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, desclassificamos a seguinte(s) licitante(s):

Seq.	Licitante
01	PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Arapoti, em 13 de janeiro de 2022.

Idineu Antonio da Silva
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.

Processo: 172/2021

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor Irani José Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaramo não haver nenhum ato improprio (a classificação da(s) proposta(s) que possa(m) arguir a nulidade proporcional ao total do processo, RESOLVE: HOMOLOGAR efetuando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 5/2021, cujo objeto consiste na: Contratação de empresa especializada para execução de reapecamento asfáltico na Rua João Paulo II, trecho entre a Rua Aldo Pena e Rua Antonio João da Silva no município de Arapoti, Estado do Paraná.

Arapoti, 17 de Fevereiro de 2022.

Irani José Barros
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 27/2022

Processo de Inexigibilidade: 5/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: BARSZCZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:

1000110302000420263390390000

Valor Contrato: R\$ 33.602,17

Prazo Execução/Vigência: 1 mês

Data Assinatura: 17/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 28/2022

Processo de Dispensa: 04/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Contratada: E. J. STELLA SERVIÇOS - ME

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de roçagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária:

100011745200920603390390000

Valor Contrato: R\$ 95.620,00

Prazo Execução/Vigência: 180 dias

Data Assinatura: 18/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínica Geral, médico ginecologista obstetra e enfermeiros).

Lote	Produto	Carga Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Médico ginecologista/obstetra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança. Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e do parto.	16h/semanal	01	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
02	Médico Clínico Geral, com registro ativo no CRM, para atendimento em UBS e ULS.	40h/semanal	02	R\$ 19.437,50	R\$ 38.875,00	R\$ 466.500,00
03	Enfermeiro(a) Registrado(a) ativo no COREN para atuação de jornada de 12 x 36. Ações pertinentes ao cargo.	40h/semanal	03	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 762.900,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- ATUAL: DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (26074214000104) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 600.900,00

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (40895176000127) com o lote: 3 no valor total de R\$ 162.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Nicol Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.660,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CELSO STADLER TRANSPORTES ME

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 025/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de pedra graduada, pedra brita nº 05 de pedra e pedrisco.

VALOR GLOBAL: R\$ 341.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- PEDREIRA ONATTA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2022

Licitação nº 023/2022

Tomada de preço nº 008/2022

OBJETO: Obra: construção de muro nos prédios públicos.

CONTRATADA: LADEMIR BUDNIK & CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor Global: R\$ 124.774,40

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 18/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Ladimir Budnik - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2022

Licitação nº 024/2022

Tomada de preço nº 009/2022

OBJETO: contratação de empresa para perfuração de 04 poços sem artesianos em locais públicos e serem definidos pela administração.

CONTRATADA: JOAO MARIA DE SOUZA CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

Valor unitário: R\$ 11.900,00

Valor global: R\$ 47.600,00

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 18/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

João Maria de Souza - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2022

DISPENSA Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.800.624/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA. VALOR: R\$ 15.543,90 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 16/05/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.305.267/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS/SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 8.244,00 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 08/05/2022. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04368.898/0001-06

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 4.920.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS, 09/02/2022 A 10/02/2022. FUNDAMENTO: ART. 38, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 012-2022

PROCESSO 016-2022

Fundamento no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de toner, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratado: ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.267/0001-36.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos/suplementos de informática (toners), nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Reserva, 09 de fevereiro de 2022.

Lucas Machado Ribeiro

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 - SMS;

TORNAR PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2022 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA HERMANN E SILVA

SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 00.618.218/0001-43

ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA

NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MAZARI LTDA

CNPJ: 16.933.370/0001-11

ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA

NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA MÉDICA A. H.S. LTDA

CNPJ: 10.556.565/0001-03